



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº407, Vitorino Freire - MA, 20 de Setembro de 2019

SUMÁRIO

Executivo	1
Secretaria de Administração (SEMAD)	1
Atas	1

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 06.018.568/0001-16
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

Executivo

Secretaria de Administração (SEMAD)

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019-PMVF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019-PMVF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE**, sediada na Av. Wilson Branco, sn – Centro, Vitorino Freire, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, Josué Lima de Alencar, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 257.526.003-59, portador(a) da Carteira de Identidade nº 064248372017-9, SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 04.966.853/0001-33 com sede na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 246 – Centro, Lago da Pedra - MA, neste ato representada pelo Sr. **Ivan da Silva Saraiva**, brasileiro, casado, portador CPF nº 890.909.693-49, portador da Cédula de Identidade n.º 1120037996 expedida pela SESP-MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 25/2019, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para o Município de Vitorino Freire-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 23/2019 – PMVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 25/2019 – SEMAD.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste

documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Vitorino Freire.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal (is) da empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 – PMVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Vitorino Freire/MA, 19 de setembro de 2019.

JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

IVAN DA SILVA SARAIVA
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PREGÃO N.º 23/2019 - PMVF/MA

PROCESSO N.25/2019 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 14/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Vitorino Freire e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 23/2019 – PMVF/MA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para o Município de Vitorino Freire - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 04.966.853/0001-33	Telefone: (99) 3644-1002 / 98161-0606
Endereço: Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 246 – Centro, Lago da Pedra - MA	E-mail: construfacil100@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 01 – APARELHOS ELETRÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

01	Aparelho de DVD Player: Deverá possuir 01 entradas HDMI; 01 entradas USB 2.0; Funções: Censura, Proteção de Tela e Zoom. Reproduzir mídias nos formatos: CD; CDR/RW; VCD; SVCD; JPEG; WMA; MP3.Tensão (V): BIVOLT. Marca: Mondial	10	UND	270,00	2.700,00
02	Caixa Amplificada 03 canais , potência 50W RMS, com as seguintes especificações mínimas:02 entradas P10 para microfone; 02 entradas P10 para violão e guitarra; 01 entradas P10 para teclado; 01 entradas auxiliar RCA Equalização: graves médios, agudos. Sistema acústico: 01 Alto falante de 12"; 01 Tweeter piezoelétrico. Marca: Mondial	12	UND	1.700,00	20.400,00
03	Mini system 250w reproduz mp3, cd-r,cd-w. Deverá possuir entrada USB, Conexão Bluetooth, acompanha controle remoto multifunção. Amplificador digital, Voltagem: Bivolt automático 110-240V 50/60HZ. Marca: Mondial	04	UND	710,50	2.842,00
04	Projektor de LCD 3000 ANSI lúmens. Resolução: Nativa: XGA 1024x768; Bivolt (100-240v) Lâmpada: 200W UHE, Vida útil: 10.000 Horas (modo normal); Taxa de contorno: 15.000: 1; deverá possuir lâmpada UHE com energia de 210 W, sinal de vídeo padrão HDTV. Marca: PCTOP	05	UND	2.813,00	14.065,00
05	Televisor LED 32 polegadas HD, com entrada 02 entradas HDMI, 01 USB e 01 VGA/RGB. Resolução 1366x768; Frequência do painel: 60 Hz; Contraste (Dinâmico): 200000:1; deverá possuir conversor digital Integrado (DTV); Garantia: 1 ano (ofertado pelo fabricante). Marca: AOC	08	UND	1.499,00	11.992,00
LOTE 02-EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros, com 02 torneiras para água gelada e natural, Refrigeração por compressor; deverá possuir controle de temperatura; Alça para transporte; Reservatório em polietileno atóxico; Serpentina externa e Pingadeira removível. Marca: IBBL	20	UND	900,00	18.000,00
02	Bebedouro industrial com capacidade para 100 litros. Deverá possuir 03 torneiras em aço inox. Apresentar filtro, controle de temperatura e serpentina em aço inox, O produto deverá apresentar ainda gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente, Capacidade de refrigeração de 180 litros de água por hora. Marca: Cristal Aço	20	UND	3.200,00	64.000,00
03	Purificador de água com reservatório par água gelada em polipropileno atóxico. Deverá possuir gabinete e base em plástico polipropileno, incluindo tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico. Conexões hidráulicas internas atóxicas. Com torneira em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Apresentar sistema interno de filtragem de tripla ação, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4ª e 15º, com 7 níveis de temperatura. O produto deverá apresentar ainda refrigeração por compressor hermético. Voltagem: 220V. Marca: IBBL	50	UND	1.700,00	85.000,00
04	Fogão industrial 04 bocas com forno; deverá possuir estrutura desmontável em aço carbono, grelhas em ferro fundido tamanho 30x30; apresentar coletor de gás em alumínio polido e Queimadores em ferro fundido. Tamanho do forno: Forno 67L. Marca: Cristal Aço	10	UND	1.522,26	15.222,60
05	Fogão industrial 06 bocas com forno; deverá possuir estrutura desmontável em aço carbono, grelhas em ferro fundido tamanho 30x30; apresentar coletor de gás em alumínio polido e Queimadores em ferro fundido. Tamanho do forno: Forno 67L. Marca: Cristal Aço	10	UND	2.869,76	28.697,60
06	Fogão convencional de 04 bocas com forno, deverá possuir acendimento automático total da mesa e forno, mesa em inox selada e tampa de vidro temperado. Apresentar puxador em aço reforçado, botões removíveis para facilitar a limpeza. Prateleira interna fixa e forno Limpa fácil. Marca: CLARICE	10	UND	890,00	8.900,00
07	Fogão convencional de 06 bocas com forno, deverá possuir acendimento automático total da mesa e forno, mesa em inox selada e tampa de vidro temperado. Apresentar puxador em aço reforçado, botões removíveis para facilitar a limpeza. Prateleira interna fixa e forno autolimpante. Marca: CLARICE	10	UND	1.225,00	12.250,00
08	Freezer horizontal com capacidade para 411 litros, com 02 portas. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução; Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Rodízio duplo giratório de alta resistência; Medidas Externas LxAxP 1265x940x705 mm. Marca: ESMALTEC	20	UND	3.851,40	77.028,00
09	Geladeira/Refrigerador com 01 porta, capacidade 239 litros, com grades removíveis, prateleira na porta, prateleira reguláveis, iluminação interna, compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura e congelador. Deverá possuir recipiente para guardar gelo, Consumo de energia classificação do Inmetro "A", voltagem 220 V. Marca: ESMALTEC	20	UND	1.920,80	38.416,00
	Freezer horizontal com capacidade para 503 litros, com 02 portas. Chapas internas e				

10	externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Rodízio duplo giratório de alta resistência; Medidas Externas LxAxP 1505 x 940 x 705 mm. Marca: ESMALTEC	20	UND	3.397,00	67.940,00
11	Liquidificador industrial 2 litros alta rotação, com copo monobloco sem solda inox, produto em conformidade com Inmetro motor de 800w monofásico, Tensão 220w; Gabinete em aço inox escovado. Marca: COLOMBO	15	UND	774,20	11.613,00
12	Liquidificador convencional 2 litros copo leitoso 220v produto em conformidade com Inmetro, Capacidade do copo: 1,5 L, deverá possuir no mínimo 02 (duas) velocidades; Base antiderrapante; Compartimento para guardar o fio; Tampa com orifício. Garantia de 1 (um) ano ofertado pelo fabricante. Marca: MONDIAL	30	UND	150,00	4.500,00
13	Ventilador de parede 60cm, deverá possuir grades de aço com pintura eletrostática de alta resistência, motor 200W de alta velocidade, possuir hélices de plástico; Oscilação horizontal, regulagem de inclinação. Marca: VENT SOL	40	UND	299,00	11.960,00
14	Ventilador de Coluna 60 cm: Deverá possuir motor com 200W, Hélices de plástico resistente, oscilação horizontal; altura regulável, grade em aço com pintura eletrostática, controle de velocidade, classificação "A" em economia de energia pelo Inmetro. Marca: MONDIAL	40	UND	260,00	10.400,00
15	Ventilador de Mesa Material/Composição: Plástico, 3 velocidades, hélices 6, Potência (w) 60W, voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 58x38x32,5cm. Marca: MONDIAL	40	UND	250,00	10.000,00

LOTE 03-MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<p>Armário em Aço, com duas portas e chave, medindo aproximadamente 207cm (altura) X 90 cm (largura) X 40 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem na cor cinza, prateleiras internas.</p> <p>Confeccionado em chapa de aço #22 (0,75) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo e portas. O produto deverá ser montável, utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos; Possuir trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais; Trava inferior do produto confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. As Laterais deverão ser confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75mm) sendo 4 dobras na perpendiculares em sentido vertical com a 1ª a 5mm com 180°, a 2ª a 5mm com 90°, 3ª a 10mm com 90°, a 4ª a 1980mm com 180° e termina com 5mm e na sua profundidade com 6 dobras sendo a 1ª a 5mm com 180°, a 2ª a 20mm com 90°, a 3ª com 25mm a 90°, a 4ª a 450mm com 90°, a 5ª a 10mm com 90° a 6ª com 180° termina com 5mm, com sistema de engate por cremalheiras com espaçamento de 50 em 50 mm para como suporte para prateleiras. Seguindo o disposto no item 4.4.2 da norma ABNT 13961:2010 com bordas arredondadas e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1); Portas confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75mm) com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm(L)x1920mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 390mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 388mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #22 (0,75mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e terminar com 5mm, seguindo o disposto no item 4.4.2 da norma ABNT 13961:2010 com bordas arredondadas e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1);</p> <p>Porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0.90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco, projetas de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados ou perda de funcionalidade de qualquer componente conforme item 4.4.3 da norma ABNT 13961:2010, devendo projetadas de modo a minimizar o risco de tombarem sobre as mãos do usuário, conforme disposto no item 4.4.4 da norma ABNT 13961:2010;</p> <p>Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #22 (0,75mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x897mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.</p> <p>O produto deverá acompanhar kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16</p>	40	UND	839,00	33.560,00

	<p>confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13m.</p> <p>Deverá ser apresentado para garantir a qualidade, durabilidade, resistência e ergonomia dos bens: Laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Laudo técnico e ergonômico, devidamente assinado por ergonomista credenciado junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que contenha o número de registro no respectivo conselho de classe comprovando que o produto atende a norma da NR-17 do Ministério do Trabalho e emprego.</p> <p>Marca: Modelo Móveis</p>				
02	<p>Mesa Secretaria com tampo em MDP, cor cinza claro, medindo 740mm x 1194mm x 654mm, pés em aço com pintura eletrostática epóxi na cor cinza claro, o tampo do produto deverá ser confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1400mm(L) x 650mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas; Retaguarda confeccionadas em Aço chapa #24 (0,60mm) medindo 350mm(A) x 1034mm(L) para mesa 1200, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º, possui junção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P).</p> <p>Pés confeccionados em Aço chapa 20(0,90mm) sendo três estruturas:</p> <p>Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 450mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa, com chapa retangular medindo 657mm(A) x 200mm(L), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 50mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x 19mm x 19mm(L), ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.</p> <p>Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.</p> <p>Controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>Deverá ser apresentado para garantir a qualidade, durabilidade, resistência e ergonomia dos bens: Laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Laudo técnico e ergonômico, devidamente assinado por ergonomista credenciado junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que contenha o número de registro no respectivo conselho de classe comprovando que o produto atende a norma da NR-17 do Ministério do Trabalho e emprego.</p> <p>Marca: Império</p>	20	UND	581,30	11.626,00
	<p>Cadeira Giratória, tipo executiva; ergonômica; deverá possuir assento confeccionado em madeira compensado anatômico 100%; pinos com espessura de 12 mm; Espuma injetada em poliuretano com densidade de 45 kg/m³ espessura de 42 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; porca garra em aço carbono com rosca ¼" e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática.</p> <p>Encosto em madeira compensado anatômico 100%; pinos com espessura de 12 mm; Espuma injetada em Poliuretano com densidade de 45 kg/m³ e espessura de 40 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; - Porca garra em aço carbono com rosca ¼" e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática.</p> <p>O acabamento deverá ser em tecido utilizando grampos metálicos com perfil de 80/6 acionados por grameador pneumático; Capas para assento e encosto confeccionadas em</p>				

03	<p>Polímero Polipropileno (PP) injetado na cor preta, fixadas na madeira por pinos de encaixe sob pressão.</p> <p>Base em tubo de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil retangular de 20 x 30 x 1,20 mm;</p> <p>Chapa em aço carbono ASTM A 36 com sistema para acoplagem da coluna a gás;</p> <p>Pintura com tratamento a pó por processo eletrostático nas cores preta ou cinza;</p> <p>Regulagem de altura do encosto através de sistema automático com deslocamento máximo de 80 mm;</p> <p>Fixo com ângulo de 3°; Regulagem de altura do assento acionada por alavanca localizada na parte frontal à direita do mecanismo.</p> <p>Confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1006/1010 estampada;</p> <p>Haste maciço em aço carbono NBR 7480/96.</p> <p>Regulagem de altura acionada por botão frontal e apoio para braço anatômico;</p> <p>Braço, apoio e gatilho, confeccionados em Polímero Polipropileno (PP) na cor preta;</p> <p>Deverá ser apresentado Licença de Operação Ambiental em nome do fabricante do produto.</p> <p>Marca: Império</p>	40	UND	628,00	25.120,00
04	<p>Estante Desmontável de Aço Com 06 Prateleiras com 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade;</p> <p>Deverá possuir 06(seis) prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm) na medida de 30mm(A) x 915mm(L) x 400mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm).</p> <p>Reforços ômega na parte interna medindo 20 x 70 x 900mm com 4 dobras sendo 1ª a 15mm com 90°, 2ª a 20mm com 90°, 3ª com 40mm a 90°, 4ª a 20mm com 90° e termina com 15mm.</p> <p>04 (Quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço # 14 (1,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras, acompanham também 69 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Reforço em "X" Lateral com 4 (quatro) "X" lateral na medida de 500mmx30mm e 1 "X" de Fundo na medida de 1150mmX30mm confeccionados em chapa de aço #18(1,20mm).</p> <p>Acabamento com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.</p> <p>Controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>Deverá ser apresentado para garantir a qualidade, durabilidade, resistência e ergonomia dos bens: Laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Laudo técnico e ergonômico, devidamente assinado por ergonomista credenciado junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que contenha o número de registro no respectivo conselho de classe comprovando que o produto atende a norma da NR-17 do Ministério do Trabalho e emprego.</p> <p>Marca: Só Aço</p>	50	UND	406,00	20.300,00
	<p>Arquivo para Pastas Suspensas Com 04 Gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 550mm(L)x42mm(A) em chapa 1,10mm com 18 pares de esferas de aço.</p> <p>Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn(Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega; Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente; Reforço – Contém 6 reforços internos tipo Ômega com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm);</p> <p>Possuir trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com</p>				

05	<p>10mm; Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm.</p> <p>Deverá acompanhar kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.</p> <p>Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado.</p> <p>Deverá possuir gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas externas da gaveta 300mm(A)x394mm(L)x553mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm, hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa.</p> <p>Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta.</p> <p>Porta etiquetada estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda.</p> <p>Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45°com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.</p> <p>Reforço pelo sistema de perfilamento em “ômega”, mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo.</p> <p>Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteados com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração.</p> <p>Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente.</p> <p>Deverá possuir tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “ Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Peso por gaveta de 45 kg bem distribuídos. Quantidade de pasta de 40 a 50 por gavetas.</p> <p>Deverá ser apresentado para garantir a qualidade, durabilidade, resistência e ergonomia dos bens: Laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Marca: Império</p>	20	UND	531,00	10.620,00
06	<p>Longarina para Recepção 03 LUGARES Longarina executiva espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno. Estrutura simples ou dupla.</p> <p>Deverá ser apresentado Licença de Operação Ambiental em nome do fabricante do produto.</p> <p>Marca: Império</p>	50	UND	546,00	27.300,00
LOTE 04 – APARELHOS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<p>CONDICIONADOR DE AR Split Hi Wall, cor branca, capacidade 9.000 BTU'S, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre, nível de eficiência energética “A” certificação do INMETRO, 220 V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410AB, nível de ruído (Máximo) 49Db(A). Com funções: desumidificação, swing, horizontal e vertical, time, fan, sleep, autodiagnostico. Controle remoto sem fio, garantia mínima de fabricante de 1 ano.</p> <p>Marca: AGRATTO</p>	25	UND	1.550,00	38.750,00

02	CONDICIONADOR DE AR Split Hi Wall, cor branca, capacidade 12.000 BTU'S , condensadora e evaporadora com tubulação em cobre, nível de eficiência energética "A" certificação do INMETRO, 220 V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410AB, nível de ruído (Máximo) 49Db(A).Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, autodiagnostico. Controle remoto sem fio, garantia mínima de fabricante de 1 ano. Marca: AGRATTO	25	UND	2.000,00	50.000,00
03	CONDICIONADOR DE AR Split Hi Wall, cor branca, capacidade 18.000 BTU'S , condensadora e evaporadora com tubulação em cobre, nível de eficiência energética "A" certificação do INMETRO, 220 V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410AB, nível de ruído (Máximo) 49Db(A).Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, autodiagnostico. Controle remoto sem fio, garantia mínima de fabricante de 1 ano. Marca: AGRATTO	25	UND	2.700,00	67.500,00
04	CONDICIONADOR DE AR Split Hi Wall, cor branca, capacidade 22.000 BTU'S , condensadora e evaporadora com tubulação em cobre, nível de eficiência energética "A" certificação do INMETRO, 220 V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410AB, nível de ruído (Máximo) 49Db(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, autodiagnostico. Controle remoto sem fio, garantia mínima de fabricante de 1 ano. Marca: AGRATTO	25	UND	3.200,00	80.000,00
05	CONDICIONADOR DE AR Split Hi Wall, cor branca, capacidade 36.000 BTU'S , condensadora e evaporadora com tubulação em cobre, nível de eficiência energética "A" certificação do INMETRO, 220 V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410AB, nível de ruído (Máximo) 49Db(A).Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, autodiagnostico. Controle remoto sem fio, garantia mínima de fabricante de 1 ano. Marca: AGRATTO	15	UND	3.850,00	57.750,00

LOTE 05-LIXEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Kit para coleta seletiva com 05 coletores em polietileno com filtro UV, fixados em estrutura metálica, tampa com abertura frontal, medindo 33x43x78 cm de altura cada lixeira, capacidade de 50 litros, nas cores apropriadas para coleta seletiva. Marca: BRASLIP	50	KIT	461,00	23.050,00
02	Kit para coleta seletiva com 04 coletores em polietileno com filtro UV, sem suporte, com tampa basculante, capacidade de 50 litros, nas cores apropriadas para coleta seletiva. Marca: BRASLIP	50	KIT	424,00	21.200,00
03	Kit para coleta seletiva com 04 coletores em polietileno com filtro UV, fixados em estrutura metálica, tampa basculante, capacidade de 50 litros, nas cores apropriadas para coleta seletiva. Marca: BRASLIP	40	KIT	440,00	17.600,00

RESUMO:**LOTE I – R\$51.999,00****LOTE II – R\$463.927,20****LOTE III – R\$128.526,00****LOTE IV – R\$294.000,00****LOTE V – R\$61.850,00****TOTAL: R\$1.000.302,20 (Hum milhão trezentos e dois mil e vinte centavos).***Vitorino Freire – MA, 19 de setembro de 2019.*

Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração

Ivan da Silva Saraiva
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

15/12/2020 10:31:27